



**PROJETO DE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO
ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

EDITAL AEXA/FMVZ/USP 01/2026

I. Caracterização do Projeto de concessão de Bolsa Auxílio

O projeto de concessão de Bolsa Auxílio para alunos de Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FMVZ-USP é uma ação da Associação dos Ex-Alunos (AEXA) da FMVZ-USP, que visa proporcionar apoio aos alunos de graduação em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Este projeto da AEXA, será realizado em parceria com a Fundação Medicina Veterinária-FUMVET, empresas privadas e ex-alunos financiadores e apoio da Diretoria da FMVZ-USP.

II. Normas para participação no programa de concessão de Bolsa Auxílio

- a) Poderão participar preferencialmente, alunos regularmente matriculados nos 1º, 2º ou 3º semestres do curso de medicina veterinária da FMVZ-USP com o seguinte perfil: baixa renda familiar; que não apresentem mais do que duas reprovações pendentes no momento da concessão da bolsa; que tenham bom desempenho escolar e assiduidade nas aulas da grade curricular.
- b) Em casos excepcionais, poderão participar do referido projeto, alunos matriculados nos demais semestres do curso de medicina veterinária e zootecnia da FMVZ-USP, desde que comprovadas suas necessidades econômicas, a critério da diretoria executiva da AEXA;
- c) O aluno poderá acumular **outra bolsa remunerada fornecida pela USP**, desde que seja reconhecida sua necessidade pelo perfil socioeconômico.
- d) Caso tenha sido contemplado, no período de vigência bolsa AEXA, por outra bolsa de agência de fomento ou Programa USP deverá, de imediato, informar a Associação, para que esta reavalie a concessão feita.



III. Inscrições dos alunos

Os alunos interessados na obtenção da Bolsa Auxílio deverão se inscrever, preenchendo o formulário eletrônico disponível no site da AEXA (<http://www.aexa.org.br/>), no **período de 06 a 10 de julho de 2026**, anexando os documentos que comprovem renda familiar e residência.

IV. Atividades a serem desenvolvidas na sede da AEXA

- a) Organização de arquivos/pastas de documentos
- b) Levantamento de documentos
- c) Preservação de acervo histórico dos ex-alunos
- d) Manutenção de cadastros dos ex-alunos
- e) Organização de eventos
- f) Manutenção da biblioteca da AEXA
- g) Elaboração de planilhas/relatórios/ações de marketing
- h) Atendimento aos ex-alunos e empresas parceiras
- i) Atividades determinadas pelas empresas parceiras que financiam o projeto

Observação: Além das atividades específicas da AEXA, o aluno poderá ser encaminhado para outros setores da FMVZ-USP, com o objetivo de auxiliar nas atividades desenvolvidas nesses locais. Um plano de trabalho elaborado.

V. Seleção do aluno bolsista

A seleção do aluno bolsista entre os inscritos deverá ser feita com base em:

- a) Análise do questionário socioeconômico;
- b) Assiduidade às aulas e desempenho escolar;
- c) Ter cursado ensino fundamental e médio em escola pública;
- d) Ter disponibilidade de tempo;
- e) Possuir noções básicas de informática;



- f) Entrevista presencial a ser realizada no dia e local indicado pela AExA e com participação de pelo menos dois membros da gestão

VI. Obrigações do aluno contemplado pela bolsa auxílio

O aluno contemplado com a bolsa auxílio deverá:

- a) Cumprir a carga horária de 06 horas de atividade por semana;
- b) As atividades podem ser distribuídas em diferentes dias ou concentradas, a ser combinado com a Diretoria;
- c) As atividades presenciais devem perfazer no mínimo 2 horas semanais;
- d) Cumprir com as atividades do plano de trabalho elaborado pela Diretoria da AExA;
- e) Elaborar e entregar para a AExA um resumo das atividades desenvolvidas em relatórios mensais e em um relatório final.

VII. Desligamento do aluno bolsista do programa

O aluno poderá ser desligado do Programa a qualquer momento por pedido, por insuficiência acadêmica, por rendimento insuficiente nas atividades programadas ou após advertência, por escrito, emitida pela Diretoria da AExA.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno que tenha feito a inscrição no período do programa.

VIII. Obrigações da AExA

À AEXA compete o planejamento do programa de atividades, a sua gestão administrativa, o seu acompanhamento e a sua avaliação.



IX. Valor da Bolsa Auxílio e sua duração

- a) A bolsa terá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pagos em parcelas mensais pela FUMVET por depósitos em conta bancária do aluno bolsista com início em 1º de agosto de 2026 e término em 31 de janeiro de 2027 (duração de 06 meses);
- b) Não haverá renovação automática ;
- c) Em casos excepcionais, a vigência da bolsa poderá ser prorrogada por 6 meses, desde que haja interesse de ambas as partes.

X. Disposições gerais

- a) A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração da AExA ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou reclamações de qualquer natureza.
- b) Casos omissos neste Edital serão examinados pela diretoria da AExA.

CRONOGRAMA PARA O ANO DE 2026

| Atividade | Período |
|--|--------------------|
| Lançamento do Edital | 01/07/2026 |
| Inscrições dos alunos e entrega de documentos de comprovação | 06/07 a 10/07/2026 |
| Avaliação dos candidatos pela AExA | 13/07 a 17/07/2026 |
| Entrevistas presenciais | 14/07/2026 |
| Início da vigência da Bolsa | 01/08/2026 |

São Paulo, 25 de junho de 2026

Camilla Mota Mendes
Presidente AExA/FMVZ/USP